



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 03 de junho de 2024.

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

28/03/2024

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma “Google Meet” realizou-se a décima sexta reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Heliton Damaceno, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nilton Miranda Lima dos Santos, Viviane Vilela Rezende Neves. Participantes: Paulo Fonseca (assessor da presidência responsável pelo cálculo atuarial), Eduardo Pereira dos Santos (sócio advogado da EC2G Assessoria e Consultoria Ltda ME). Ouvintes: Maria de Fátima Silva, Tatiana Naomi (Controle Interno), Rosa Maria Geraldo, Marilena Ferreira e Monica Lobo (Controle Interno). **II – PAUTA:** Apresentação e encaminhamento do Cálculo Atuarial. O presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. O assessor da presidência Paulo Fonseca deseja uma boa tarde, agradece a compreensão de todos e afirma que mais uma vez a avaliação está sendo apresentada totalmente em cima da hora. Esclareceu que neste ano o Cálculo Atuarial é de responsabilidade da EC2G Assessoria e Consultoria Ltda ME e será apresentado pelo Sr. Eduardo. Esclareceu também que, a Portaria nº 1567 exigiu algumas alterações a partir desse exercício nas avaliações atuariais e assim foram demandadas muito mais informações de todos os entes e não apenas a base de dados, retardando assim o encaminhamento para o atuário. A conselheira Débora afirma que não há justificativa e não compreende o atraso na apresentação do cálculo atuarial para o CMP, pois é vergonhoso e enfatizou que a convocação foi encaminhada às 11h20, no mesmo dia da reunião marcada para às 13h. Esclareceu que não tem condições de fazer análise de um documento que não foi enviado antecipadamente ao CMP. A conselheira quer saber quem é o responsável pelo novo contrato, quando foi feito e se está disponibilizado no portal da transparência. O CAMPREV é um instituto de grande porte, com vários assessores para providenciar esses trabalhos, visto que no ano passado também houve atraso para a aprovação do cálculo, mas ninguém tomou nenhuma providência. Não dá para o CMP se responsabilizar e fazer deliberação de última hora, enfatizando que é um desrespeito com o conselho e com o CAMPREV em geral. O CMP não tem responsabilidade com esses atrasos no trabalho. O presidente Elias afirma que realmente fez a convocação no dia de hoje, mas ontem havia feito um indicativo de que poderia ter uma reunião na data de hoje e precisava esperar o ofício para poder fazer a convocação de fato. Aponta que a diretoria administrativa do CAMPREV não funciona como deveria, tem servidores que não trabalham e não são comprometidos. Em resposta a conselheira Débora, o assessor Paulo informa que o contrato foi fechado no dia 29/01/2024, começou o trabalho em fevereiro e a portaria 1467/2022 exigiu novas informações e que não depende somente do CAMPREV, depende de todos os entes patrocinadores do CAMPREV. Aponta que a última documentação que recebeu da prefeitura foi na semana passada e imediatamente foi encaminhado para o atuário, o atuário fez o trabalho e nos entregou ontem imediatamente. Compreende que o atraso é injustificável, mas não dependia somente do CAMPREV. Além da mudança da legislação, também houve a mudança da empresa que faz o cálculo e os atuários mudam de metodologia, então isso também está sendo uma novidade para a gente, pois é a primeira vez que essa empresa faz o cálculo atuarial para o CAMPREV. Afirma que o Eduardo Pereira dos Santos atua nesta área há muito tempo, mas ele depende das informações dos entes para fazer os estudos. Diante disso, a conselheira Viviane compreende a justificativa do Paulo. Lembra que no ano passado houve este mesmo problema e foi feita uma prorrogação para votação, para ter tempo hábil para fazer análise dos documentos. Corroborar com as críticas da conselheira Débora, com a convocação da reunião de última hora, acha bem complicado, tem gente inclusive que estava na estrada, por ser véspera de um feriado. A conselheira dá as boas vindas ao novo atuário e agradece a presença do mesmo. A conselheira Eliana lembra aos conselheiros que a pauta da reunião não é deliberação, apenas apresentação. O atuário Eduardo se apresenta e informa que é sócio da empresa EC2G. Aponta que é o primeiro ano trabalhando com o RPPS de Campinas, ressalta que a avaliação atuarial é uma determinação legal prevista na lei federal 9717/98, que tem o principal objetivo de mencionar o quanto que nós precisamos de recursos financeiros para atender o princípio do equilíbrio financeiro atuarial. São utilizados todos os dados e é calculado individualmente, para garantir o benefício de todos os segurados, seja quem já está aposentado ou quem irá se aposentar. A avaliação é feita sempre 1 ano atrasado, ou seja, esta avaliação será de 2023. A avaliação está separada em duas partes, a primeira é o Plano Previdenciário, que é o plano de capitalização, a gestão é feita integralmente pelo regime próprio, ou seja o plano que nós recebemos os recursos financeiros, aplicamos e investimos no mercado financeiro. A segunda é o Plano Financeiro, que participam os servidores um pouco mais antigos, que são pagos pelo regime de repartição simples, ou seja, o que arrecada das contribuições previdenciárias vinculadas a esse plano, é utilizado de forma imediata para o pagamento de benefícios e toda insuficiência financeira, o órgão empregador incorpora esses valores para efetuar o pagamento desses beneficiários. O atuário inicia a apresentação com um quadro estatístico do plano previdenciário, com dados dos ativos, aposentados, pensionistas, média do valor do benefício e idade média de 2021, 2022 e 2023. O ano de 2023 finalizou com 9.687 servidores ativos, 5.331 aposentados e 1.582 pensionistas. Com uma média de idade de 41,98 anos dos servidores ativos, o que faz com que tenha nos próximos 17 anos um aumento muito significativo da massa de aposentados, pois levando em consideração que a média de idade projetada para a concessão da aposentadoria é de 59,3 anos, ou seja, a cada ano que passa uma quantidade bastante significativa dos atuais segurados ativos, vão cumprindo com os requisitos legais, previstos em lei, para conceder o benefício previdenciário. Outro ponto que traz preocupação é que essa massa de 9.687 servidores, com uma idade média de 41,98 anos, hoje efetiva duas contribuições previdenciárias com uma média salarial de R\$6.040,06 e os nossos proventos medidos para os aposentados está fixado em R\$8.307,68, ou seja, tem uma massa significativa contribuindo em cima de R\$6.040,06, porém uma quantidade também significativa de aposentados está recebendo seu benefício previdenciário com uma média de R\$2.300,00 acima dos servidores ativos. Isso nos faz pensar que no curto prazo teremos que refazer a segregação de massa, que é a divisão entre o plano financeiro e plano previdenciário, pois o custo previdenciário dos aposentados está ficando cada vez maior e a média de remuneração dos servidores ativos não está acompanhando neste momento a despesa. A conselheira Eliana entende que este problema que está surgindo em relação ao fundo previdenciário é um problema que foi ocasionado com a migração de vidas, onde o CAMPREV tomou uma decisão de passar aproximadamente 7 mil vidas para esse fundo, então o problema que existia no fundo financeiro, ele foi transplantado para o fundo previdenciário. O atuário Eduardo afirma que a compra de vidas é feita em cima de um valor adicional calculado no superávit econômico do plano de benefícios, que está vinculado diretamente ao crescimento da despesa e mesmo assim a gente tem uma expectativa de superar. O que fala na verdade é o andamento futuro do crescimento dessas despesas, é preciso controlar essas despesas ao longo do tempo, o que é importante dizer, que a compra de vidas está resultando em uma melhora de todo o cenário previdenciário e é perceptível que a compra de vidas já vem possibilitando o crescimento do patrimônio, superávit, pois em 2021 eram 5.613 mil aposentados e hoje 5.331 mil aposentados, ou seja, os aposentados mais velhos que fazem parte da primeira etapa da compra de vidas estão entrando em óbito, deixando de ser beneficiário, e isso não está refletindo de forma automática no número de pensionistas. A conselheira Viviane pergunta se, necessariamente, os pensionistas que foram a óbito do fundo financeiro ou fundo previdenciário, estão computados no fundo de referência ou não? Em resposta o Eduardo diz que não e afirma que a partir do momento que faz a reversão da segregação de massa, que é a compra de vidas, calcula a ida dos aposentados e também a possibilidade de reversão de pensão, de acordo com os dados calculados na base de dados, então se o aposentado fez parte do processo de compra de vidas de reversão e possui cônjuge, é calculado no momento da compra da provisão matemática e não só o cômputo da concessão da aposentadoria, mas também a possibilidade de reversão de pensão, ou seja, se o aposentado tinha um cônjuge ou beneficiário, no momento de seu falecimento esse segurado beneficiário fica vinculado ao mesmo plano de benefício. Essa primeira etapa é importante para entendermos exatamente como que está a evolução do sistema previdenciário do Instituto, uma evolução no número de servidores ativos que é muito bom e uma diminuição no número de aposentados que também, para resultado econômico, é bom, pois o objetivo da compra de vidas é exatamente isso ao longo do

tempo, essa diminuição no número de segurados vem resultando em uma expectativa de superávit ao longo do tempo. Em seguida foi apresentado um quadro comparativo das provisões matemáticas dos últimos três anos, ativos garantidores. É preciso analisar não só a evolução da despesa, mas também a evolução do resultado final. Foi realizada a apresentação do próximo quadro. Este quadro possui uma divisão na parte superior: a provisão dos benefícios a conceder, que são os atuais servidores ativos. Na parte do meio: provisão dos benefícios concedidos, que são os atuais aposentados e pensionistas. É importante analisar que além da evolução dessas despesas, temos no quadro abaixo a evolução das receitas, que tem sido bastante satisfatória e é importante para manutenção do resultado superavitário. Então na provisão dos benefícios a conceder temos uma expectativa de despesa de R\$3.979.292.652,53, ou seja, para pagamento futuro dos atuais servidores ativos. O cálculo dessa provisão é feito com base no valor atual dos benefícios futuros e valor atual de contribuições futuras, ou seja, quando é calculada a base de dados do servidor ativo, é dimensionado o quanto todos vão custar e o quanto todos os ativos irão contribuir ao longo do tempo e em cima disso, é feita uma subtração da despesa futura com a contribuição futura e chega-se na provisão matemática. Com relação aos aposentados e pensionistas, dos benefícios concedidos, tem uma despesa estimada em R\$6.787.015.120,33, da mesma forma do cálculo dos ativos, se calcula a despesa futura, subtrai a contribuição estimada, apenas para aqueles que recebem acima do teto e se dimensiona qual é a despesa futura para pagamento de todos os segurados vinculados a esse plano de benefício. Em resumo temos uma despesa de R\$3.979.292.652,53 com ativos e uma despesa de R\$6.787.015,120,33 com aposentados e pensionistas e para pagar essas despesas, existe um ativo garantidor de R\$12.755.970.196,27. Essa divisão está feita entre todos os investimentos e patrimônios que o RPPS possui, calculado em cima da expectativa de vida de todos os aposentados e pensionistas e calculado na expectativa de contribuição de todos ativos e a posterior expectativa de vida após a concessão do benefício previdenciário. Isso quer dizer que mesmo com o crescimento das despesas, principalmente no que diz respeito a pagamento de benefícios futuros e dos benefícios a conceder (servidores ativos), o resultado atuarial está dentro de um parâmetro satisfatório, com um resultado favorável de R\$1.989.662.423,41. A provisão matemática que é a despesa para o ano focal da nossa avaliação é calculado no quadro seguinte de provisões matemáticas. Na parte superior os ativos e na parte inferior os aposentados e pensionistas. Os atuais servidores ativos possuem uma despesa de R\$7.880.673.511,11, porém uma receita de contribuições de R\$3.901.380.858,58, a diferença entre o que tem a pagar e o que irá receber de contribuição previdenciária é o que Instituto de Previdência vai ter que retirar do patrimônio e disponibilizar no futuro para pagamento da aposentadoria e pensão, ou seja, R\$3.979.292.652,53 apenas para custear os atuais servidores ativos, esse valor é calculado em cima da expectativa de vida do segurado. Na parte inferior do quadro: aposentados e pensionistas, que possuem uma despesa futura de R\$7.102.033.847,67 e vão gerar uma arrecadação para aqueles que recebem acima do teto de R\$315.018.727,33, ou seja, a despesa futura com todos os aposentados e pensionistas vinculados atualmente no plano de benefícios, calculado da data de 31/12 até o final da expectativa de vida de acordo com a tábua de mortalidade e sobrevivência, geram uma despesa de R\$ 6.787.015.120,33, ou seja, quando analisamos todos os segurados juntos no plano previdenciário, respeitando o princípio da solidariedade do mutualismo do sistema, ou seja, todos pagam para todos os benefícios previdenciários, no plano previdenciário tem uma despesa prevista de R\$ 14.892.707.358,78 e uma receita de contribuições futuras de R\$ 4.216.399.585,92. Então de um lado a despesa e de outro a receita, a diferença de R\$ 10.766.307.72,80 é o que o CAMPREV vai arcar de benefício previdenciário, é o que o CAMPREV precisa ter para garantir todos os benefícios vinculados ao plano previdenciário, ou seja, dos atuais servidores ativos e atuais aposentados e pensionistas vinculados especificamente a este plano previdenciário. O passivo atuarial do plano previdenciário é de R\$10.766.307.72,80. O conselheiro Henry pergunta se isso quer dizer então que mantida a situação atual, o fundo previdenciário é deficitário. O atuário Eduardo responde que não e que irá chegar neste resultado em instantes. O conselheiro Henry questiona o que são estes valores de R\$10 bi acima citado. O atuário Eduardo responde que é um passivo atuarial que precisa pagar ao longo do tempo, em breve, no decorrer da reunião explicará melhor. Retomando a apresentação, o atuário afirma que até agora foi falado sobre despesas, os passivos. Em seguida, falou sobre o ativo garantidor, que são investimentos no valor de R\$11.652.488.596,07. Além desses valores, temos ainda R\$204.519.158,67 de ativos garantidos - parcelamentos, homologados pela Secretaria de Previdência e a prefeitura repassa mensalmente ao Instituto e também será usado exclusivamente para o pagamento de aposentadorias e pensões. Além disso, temos os ativos garantidores - COMPREV, de R\$898.962.441,53, a serem recebidos de compensação previdenciária que é aquele valor que o INSS irá repassar pelo tempo de contribuição dos atuais aposentados e contribuidores ativos que efetivaram suas contribuições no INSS antes de ingressar no serviço público, isto é, antes de estar a ele vinculado. O Instituto tem R\$ 11.652.488.596,07 de investimentos, R\$ 204.519.158,67 e R\$ 898.962.423,41 de compensação previdenciária, isso é ativos, são valores que serão usado para pagamento de aposentadoria e pensão. Então, se de um lado da balança há investimentos, acordos financeiros, compensação previdenciária e de outro lado da balança a primeira parte que foi citada que é o passivo atuarial de R\$10 bi, ou seja, quando colocamos o princípio de equilíbrio atuarial, de um lado a despesa e de outro a receita, no plano previdenciário nós temos um superávit de R\$1.989.662.423,41. No plano previdenciário, o que temos de ativos é superior às despesas, o ativo é maior que o passivo e por consequência tem um resultado superavitário. A conselheira Eliana pergunta se não tivesse sido feita a migração de vidas o superávit seria muito maior neste momento. O atuário Eduardo afirma que a situação do plano previdenciário hoje está correta, e não foi o mesmo que fez o estudo para migração e está correto e seguindo o andamento previsto no artigo 40 da CF, para que seja atingido o equilíbrio e acima de tudo garanta a todos os vinculados ao regime próprio que eles irão receber seu benefício previdenciário no momento da aposentadoria. A conselheira Eliana afirma que tem a compreensão da legislação. Aponta que Campinas fez a segregação de massa por ocasião da lei anos atrás e que por conta de todo recolhimento dos ativos e dos aposentados terem ido para os cofres da prefeitura. Dessa forma foi criado o fundo financeiro. Então existia e existe um compromisso do ente de que completará os valores necessários para o fundo pagar seus aposentados e pensionistas. O atuário entendeu o que a conselheira disse, mas afirma que precisa dizer o que está na norma. A conselheira Viviane pergunta, uma vez que o ente federativo, prefeitura, assumiu este fundo e o próprio CAMPREV entende que é um administrador do fundo e não a pessoa jurídica responsável pelos aportes, questiona se isso tem alguma implicação legal. O conselheiro Henry está com dúvidas em relação ao ativo de R\$10 bilhões com uma rubrica de outros ativos, quer saber quais são os outros ativos que compõem este montante. Em resposta aos conselheiros, o Eduardo aponta que quando faz a segregação de massa, não significa que o município de Campinas assumiu a responsabilidade, ele é obrigado pela lei assumir a responsabilidade das insuficiências financeiras do fundo financeiro, isso acontece com todos os RPPS que possuem a segregação de massa. A segregação de massa é feita com o objetivo de amortizar o déficit. Um município faz um pagamento do aporte adicional a diferença entre o que é arrecadado e o que será pago a todos os segurados vinculados ao plano. Não é que o CAMPREV administre só a folha, o CAMPREV administra tudo vinculado ao plano financeiro, porque o plano financeiro faz parte do CAMPREV. A conselheira Viviane afirma que se referiu ao fundo e não à folha. Em resposta o atuário diz que o fundo e a folha são uma coisa só, não tem como separar, são unificados. O regime jurídico único determina que qualquer tipo de benefício previdenciário seja pago pelo RPPS, que é o CAMPREV, o que não pode ser confundido é o plano financeiro e mantido pelo tesouro. Assim, mantidos pelo tesouro eles são pagos exclusivamente com dinheiro do orçamento do órgão empregador, vinculados do plano financeiro são pagos com as receitas previdenciárias geradas por aquele plano e a insuficiência paga pelo órgão empregador. A insuficiência, quando paga pelo órgão empregador, o dinheiro entra no Instituto, o Instituto faz a contabilização e paga o beneficiário. Esse beneficiário do plano financeiro é exatamente igual ao beneficiário do plano capitalizado previdenciário. A compra de vida não traz prejuízo nenhum ao segurado, o segurado do plano financeiro com certeza contribuiu economicamente para que hoje tenha R\$11 bi e 652 milhões no plano previdenciário. Explicou que, quando se faz a segregação de massa o dinheiro daquele ativo ou aposentado que contribuiu, fica no plano previdenciário, ele não leva com ele no plano financeiro. Não pode enxergar o sistema de forma dividida, o dinheiro que hoje sobra no plano previdenciário, ele só não pode como deve ser usado para auxiliar o pagamento do plano financeiro, de forma adequada e prevista em lei. Em resposta ao conselheiro Henry, o atuário afirma que, o ativo garantidor é dividido entre renda fixa, renda variável, segmento imobiliário e demais bens e direito e ativos de qualquer natureza conforme prevê o artigo 249 e 269 da CF. Bens e direito e demais ativos são propriedade imobiliárias, podem ser precatórios, locações e diversos outros ativos e não necessariamente o dinheiro. O conselheiro Henry diz que quer saber quais são esses bens, não tem conhecimento dos bens e direitos no montante de R\$10 bi. Em resposta, o atuário informa que quando faz avaliação, os bens não vem discriminados um a um, vem o balanço patrimonial. O assessor Paulo afirma que toda a parte de investimentos é o nosso PL - Patrimônio Líquido, os demais bens e direitos são os que recebemos e os aportes advindos da lei complementar 260/2020, composto pelo imposto de renda, fluxo da dívida ativa, venda da folha e etc, totalizando este montante de R\$10 bi. O conselheiro Henry pergunta se tem uma planilha de tudo discriminado e aguarda essa informação. As conselheiras Viviane e Eliana corroboram com o pedido do conselheiro Henry. O assessor afirma que tem todas as informações separadas e irá encaminhar para este conselho. O atuário sugere e pede para o presidente do CMP verificar uma data para fazer um curso para os conselheiros, para ajudar a todos a compreenderem a matéria e determinados itens técnicos. O presidente Elias afirma que este curso seria importantíssimo para todos, pois é uma matéria extremamente importante e complexa. Em seguida, foi apresentado o plano financeiro. Atualmente tem 5.150 servidores ativos e ao contrário do que se observa no plano previdenciário, o número de servidores ativos está diminuindo, pois neste plano só sai e não entra mais ninguém. Em relação aos aposentados, foi finalizado o ano com 4.127 benefícios concedidos e 722 pensionistas. Aqui existe um aumento no número de aposentados e diminuição no número de servidores ativos, ou seja, diminui a contribuição e aumenta a despesa, por consequência é necessário mais dinheiro da prefeitura para pagar os aposentados e pensionistas. A média de remuneração dos servidores ativos é de R\$ 8.229,00 e a média dos proventos dos aposentados é de R\$ 9.322,26. Observem que, hoje tem mais benefícios concedidos do que servidor ativo fazendo as suas contribuições. Hoje é recebido 14% dos servidores, mais 28% patronal de 5.150 ativos e pagando 100% para 4.849 servidores aposentados e segurados pensionistas, ou

seja, o que é arrecado é muito menor do que está sendo pago, por isso que existem os diversos segmentos para amortizar esse passivo, entre eles, é o segundo passo que foi dado e outros dados nos próximos anos, para equilibrar, porque em um outro plano tem bastante dinheiro e neste plano está faltando muito dinheiro. Em seguida foi apresentado um quadro das provisões matemáticas. O Instituto tem uma despesa com benefícios a conceder, dos atuais servidores ativos de R\$6.163.212.040,45, ou seja, tem ainda que pagar este valor apenas aos segurados vinculados ao plano financeiro. Da mesma forma que dos atuais aposentados e pensionistas deste plano, tem R\$7.466.722.120,80, ou seja, tem que pagar de despesa de ativos R\$6 bi e despesas dos inativos R\$7 bi, no plano financeiro. Em compensação o ativo garantidor do plano financeiro é de apenas R\$468.108.056,43 e aqui cabe uma ponderação, o plano financeiro não tem a obrigatoriedade de acúmulo de recursos financeiros, plano financeiro trabalha com sistema de repartição simples, que é diferente do outro que é o sistema de capitalização. Enfatizou que essa diferença é que a prefeitura e os demais entes terão que pagar aos aposentados e pensionistas vinculados ao plano financeiro e será de R\$13.161.837.104,82. Explicou como chegou a esse valor usando a mesma metodologia anterior benefício futuro/contribuição futura. Dos atuais ativos tem R\$6.792.352.148,44 para pagar e receber de contribuições R\$630.140.107,99, ou seja, tem um passivo de R\$6.163.212.040,45. Os aposentados têm R\$7.844.156.303,95 para pagar e R\$377.423.183,15 para receber. Então o passivo atuarial do plano financeiro é de R\$13.629.945.161,25. Contrário do que tem no plano previdenciário, no financeiro o ativo é muito pequeno para pagar essa despesa. Em seguida foi apresentado o quadro: Ativo garantidor - investimentos. Onde tem R\$49.998.885,97 em caixa, esse dinheiro é para pagar os aposentados e pensionistas do plano financeiro. Além disso, têm R\$418.109.170,46 a receber de compensação previdenciária, ou seja, recebem a compensação previdenciária desses segurados que são vinculados ao plano financeiro e pagará benefício do plano financeiro. Quando se analisa o resultado atuarial, percebe-se que o que tem de ativo é muito menor do que precisaria para pagar esses benefícios previdenciários. Esses R\$13.161.837.104,82 sairão do orçamento público de Campinas, na qual irão pagar para todas essas 10 mil pessoas vinculadas ao plano financeiro. Para pagar esses segurados, essa insuficiência financeira, é preciso aguardar a prefeitura ir realizando esses pagamentos de forma gradativa até o último segurado do plano falecer, finalizando o plano financeiro. O atuário sugere como recomendação técnica, aguardar esse ano consolidar um ativo garantidor do previdenciário, para depois procurar alternativas de se diminuir esse passivo do plano financeiro. A média de idade deste plano é de 55,02 anos para 5.150 servidores e a idade projetada para a concessão de aposentadoria dessa massa de ativos é de 60,37 anos. O que significa que nos próximos 5 anos, quase que a totalidade desses atuais servidores ativos estarão requerendo a sua aposentadoria. De acordo com a tábua, os atuais aposentados têm ainda uma sobrevida média de 23 a 26 anos, ou seja, nos próximos 6 anos terá que ser feita uma modificação. Caso contrário, a prefeitura terá que pagar praticamente de forma integral o vencimento de praticamente 10 mil servidores que estão vinculados a esse plano de benefícios da segregação de massa. A conselheira Débora diz que em 1995, quando a prefeitura faliu do IPMC, levou todo o dinheiro para os cofres da prefeitura, a devolução do retorno para a previdência nunca aconteceu. Então usaram o dinheiro total do Instituto para fazer obras na cidade, valorizando cada metro quadrado do município. Em continuidade, disse que toda essa migração de vidas tira totalmente a responsabilidade da Prefeitura de arcar com os servidores que ingressaram até 30/06/2004. Essa quantia retirada do IPMC não houve devolução para o CAMPREV. O atuário Eduardo diz que infelizmente a reversão da segregação de massa precisa acontecer em algum momento, porque a manutenção de todos os segurados no plano financeiro, até o fim, com certeza, alguém ficará sem receber e se não fosse a compra de vidas, com certeza também, hoje o patrimônio do plano previdenciário não seria de R\$10 bi. O conselheiro Miranda aponta que o atuário trouxe 4 passos para essa equalização e sustentabilidade da questão atuarial. A ciência atuarial também precisa colocar na sua análise o contexto financeiro de sua região, lembrando que Campinas é uma cidade rica, economicamente produtiva e que a prefeitura de Campinas tem altas arrecadações. Sobre os 4 passos, entende que o 1º é a alíquota, 2º previdência complementar, 3º é a dessegregação e o 4º é a unificação dos dois fundos e fazer um só fundo previdenciário. Em seu entendimento, hoje tem dois RPPS, do fundo financeiro e do fundo previdenciário. Em resposta, o atuário diz que quando fala do 3º passo, é a continuidade daquilo que foi feito no 2º, que é o início do processo de reversão parcial da segregação de massa, o 4º passo seria, apenas, no caso do 3º passo não ter sido feito, que seria a reversão total. Na Reversão total, a única coisa que muda é que ao invés da prefeitura pagar a insuficiência, a prefeitura paga um plano de amortização, mudando conceitualmente, financeiramente, juridicamente e contabilmente a forma que seria feito este pagamento, um paga a diferença do que arrecada e outro paga o déficit de toda a massa. O RPPS é um só, não existe uma divisão, acontece que hoje o regime próprio possui um plano de amortização que é a segregação de massa, mas toda a massa faz parte de um só sistema, o CNPJ e os recursos são um só, a diferença é que um trabalha com sistema de capitalização, recebe e guarda para pagar no futuro e o outro com sistema de repartição simples, recebe/paga e a diferença a prefeitura arca imediatamente. Esse sistema pode ser revertido parcialmente ou em sua totalidade, fazer uma nova segregação de massa, a norma permite e exige que busque mecanismos para equilibrar as despesas. Mas, o fato é que em algum momento, terá que discutir os demais caminhos a serem feitos por uma determinação constitucional. Sobre o contexto da análise da cidade de Campinas ser uma cidade economicamente ativa é levado em consideração e é obrigatório a elaboração do anexo 6 que está na avaliação atuarial, que dimensiona de forma estatística os últimos 10 anos de receita e despesa do município na projeção dos percentuais futuros para cálculos das alíquotas e valores a serem feitos como aportes adicionais. O atuário finaliza a apresentação e se coloca à disposição para todos conselheiros tirarem suas dúvidas e para outras reuniões, caso necessário. A conselheira Eliana pergunta sobre os valores dos investimentos de renda fixa e como é feita a separação deles, pois tem no plano previdenciário e financeiro. Em resposta, o atuário diz que é obrigatório por lei a separação e contabilização, todos os investimentos são feitos de forma separada e toda contabilização também. É obrigatório por norma, ter o relatório e o parecer atuarial para cada plano de benefícios. A conselheira Eliana pergunta ao atuário Eduardo qual é a sua opinião em relação à meta atuarial do Instituto. Em resposta, o atuário diz que respeita a autonomia e o posicionamento da autarquia do regime próprio na determinação de 4% na meta atuarial, porém a nossa recomendação é que seja revisto para os próximos anos, no sentido de que a meta atuarial atinja o percentual mínimo estabelecido pela duração do passivo, cada regime próprio tem a sua e hoje a taxa de juros da duração do passivo é maior. A gente entende a preocupação do regime próprio de não superestimar a taxa de juros, mas a projeção de juros futuros quanto menor, menor também a possibilidade de diminuição desse passivo ao longo do tempo. Foi sugerido para que seja analisado nos próximos anos de forma mais aprofundada essa questão, até porque a EC2G não estava trabalhando com o CAMPREV quando foi definida essa taxa, mas para que a gente possa participar disso e definir qual é a melhor opção para o futuro do regime próprio. A conselheira Viviane achou interessante, porque essa é uma questão em que os conselheiros vinham discutindo com o consultor Ronaldo Oliveira da LBD, se a taxa estava correta. E agora com essa observação, para que seja reavaliado, para que de repente alcance esse valor máximo. O atuário informa que hoje o percentual máximo é de 5,02%, mas não somos nós que decidimos o percentual máximo será este valor e sim a norma, todos os anos sai uma portaria dizendo que para cada duração do passivo é um percentual. Hoje a duração do passivo do CAMPREV seria em torno de 4,81%, de acordo com o passivo. Como o mercado vem melhorando, é recomendado que esse ano se discuta melhor sobre isso, inclusive junto com a parceria da consultoria financeira, para que possa utilizar a taxa de acordo com a duração do passivo que é o que a portaria pontua. As conselheiras Eliana e Viviane falam sobre uma série de apontamentos, do cálculo atuarial e gostariam que fosse corrigido para esse ano, perguntam ao assessor Paulo se já houve uma convergência desses apontamentos. Informam que a ata foi aprovada no dia 28/03/2023, todos conselheiros aprovaram o cálculo atuarial com ressalvas e foi encaminhado. O assessor Paulo diz que embora a avaliação/cálculo atuarial seja uma única ciência, nós estamos tratando com um novo atuário. Essas sugestões passadas, dentro do que foi possível, foram atendidas. O problema na base de dados foi encaminhado aos entes. A conselheira Eliana apresenta o item 1 da ressalva: realizar uma auditoria na base de dados de todos os entes pela autarquia, enfatizando a necessidade de um recadastramento dos servidores da ativa e de todos os agentes contribuintes do RPPS, devido aos problemas apresentados na base de dados. Então naquele momento foi entendido que o recadastramento seria feito, mas a importância de fazer esse recadastramento que também está previsto em lei, dos servidores da ativa dos diferentes entes. O assessor Paulo diz que o ideal seria ter um único cadastramento, geral, hoje cada ente é responsável pelo seu cadastramento e com layouts diferentes, que acaba sendo ruim para o CAMPREV. Afirma que estão tentando ver se consegue um módulo para conseguir que estes recadastramentos sejam seguidos de forma padrão. Só irá conseguir uma base de dados fidedigna quando houver um único meio de recadastramento de todos os entes. A conselheira Eliana afirma que o CMP recomendou que a base de dados seja fidedigna. Em resposta, o assessor Paulo, diz que enquanto Instituição, o presidente encaminhou várias solicitações aos entes, mas nada impede que o CMP também possa fazer essa solicitação. A conselheira Eliana aponta que enquanto conselho é fundamental fazer essa recomendação a todos os entes, pois é este Conselho Deliberativo que assina o cálculo atuarial. Cita o item 2: conferir se as premissas e hipóteses financeiras e atuariais utilizadas na avaliação do ano anterior estão em conformidade com relatório de análise de aderência de hipótese atuarial elaborado pela FIPE. Foi visto que havia dois relatórios, um elaborado pela FIPE, por ocasião da migração de vidas e a dúvida no passado era entender as hipóteses da FIPE e do atuário. O assessor Paulo diz que o objetivo de uma avaliação atuarial para uma revisão de segregação de massa, como foi feita pela FIPE, são coisas completamente diferentes, embora utilizem a mesma base de dados, são recursos e técnicas diferentes da avaliação atuarial que tem que encaminhar todo ano. O estudo para uma revisão de segregação de massa envolve outras necessidades, hipóteses, aderência, diferente do estudo ordinário que é este que o atuário Eduardo está apresentando. A conselheira Viviane diz que o próprio atuário Eduardo trabalhou em cima desse estudo também, inclusive na apresentação dele, ele fala muito dessa segregação, inclusive eles analisaram para efetuar o estudo. O assessor Paulo disse que não foi isso que o atuário Eduardo disse. O Eduardo disse que quando falou sobre a segregação é porque no estudo é buscado entender o histórico do regime próprio, até porque tem que fazer os quadros comparativos, mas isso não quer dizer que foi utilizado premissas e parâmetros que foram utilizados na compra de vidas neste novo estudo. O processo de compra de vidas é um estudo complementar e obrigatoriamente é preciso ter um estudo adicional na

elaboração desse final, o que não acontece conosco, neste caso, por exemplo, as premissas não são definidas por um estudo de hipótese de aderência, como tem que ser feito no caso da compra de vidas, então pode haver sim parâmetros diferentes no processo de compra e na avaliação atuarial, porque o processo de compra tem um cronograma específico a ser atendido e obedecido para que no final seja aprovado ou rejeitado pela Secretaria de Previdência. A avaliação atuarial é uma fotografia da data focal daquele estudo, a compra de vidas é projeção de alteração do sistema ao longo do futuro, ao longo do tempo, é considerado na avaliação que está feita em 31/12, o parâmetro não tem que ser igual, são coisas distintas. Por isso que no processo de compra de vidas é obrigatório a apresentação de um processo além da avaliação atuarial, é um estudo complementar à avaliação atuarial, tendo que apresentar diversos tipos de estudos. O estudo de aderência foi feito pela FIPE, mas ele tem uma validade, não é ad eternum. A compra de vidas do CAMPREV foi feita em 2020 e o que regulamentava o sistema era a Portaria 464/2018, ela foi revogada em 2022 pela Portaria 1467/2022, então o método é diferente. Não é possível saber os impactos, pois o estudo lá atrás foi feito em uma norma que hoje não existe mais, por isso que a lei federal obriga que o estudo seja feito em todo final de exercício. Conforme muda as normas, muda-se a metodologia. A conselheira Viviane não compreende, pois na apresentação foi citada várias vezes sobre a segregação de massa, então foi consultado o que a FIPE fez. Considera estranho que todo trabalho pela FIPE sobre a compra de vidas, não tenha sido utilizado. Pois foram milhões gastos para fazer esse estudo de dessegregação, algo que foi efetivado e virou uma lei complementar, milhares de vidas foram passadas de um fundo para o outro e é dito que os parâmetros não foram considerados. O atuário Eduardo diz que a segregação de massa e a compra de vidas, é lógico que é calculada, a avaliação atuarial, que foi demonstrada com o comparativo dos últimos três anos é com a reversão de segregação de massa. Tudo que foi feito pela FIPE, que foi aprovado e modificado é obrigatório a utilização. Parâmetros é diferente do que foi feito e aprovado, parâmetro atuarialmente são premissas atuariais, que são definidas pela norma, não é definida pelo atuário. Parâmetros é uma coisa, a confecção do estudo aprovado e homologado e aplicado é outra. A segregação de massa aprovada foi analisada e o estudo foi feito com base nela, agora os parâmetros, premissas, usadas no estudo de segregação de massa não foi avaliado neste estudo, pois a norma foi revogada. A conselheira Eliana faz a leitura do item 3: realizar simulações de estudos com hipóteses atuariais, contagem de juros dada pela secretaria de previdência e uma taxa de juros abaixo de 4%. Existe a necessidade de vislumbrar os dois cenários distintos, até para compreender melhor tudo isso. Em relação ao último item: fazer reuniões sistêmicas com a diretoria financeira, LDB, COMIN e assessoria e isso não aconteceu. O assessor Paulo diz que a avaliação atuarial tem que obedecer a taxa de juros da política de investimentos, não é o atuário que define, a avaliação foi feita em cima de 4% pois é o que consta na política de investimentos, aprovada pelo CMP. A questão do cenário é preciso solicitar ao nosso consultor, para ele mostrar se é viável ou não a mudança na taxa de juros. A conselheira diz que tem compreensão disso e o CMP tem a preocupação de tentar esboçar diferentes cenários. Em resposta o assessor Paulo informa que isso não está ligado diretamente à avaliação ordinária, isso é uma outra questão. A conselheira Débora informa que não encontrou no documento a planilha separada por entes no relatório financeiro, detalhamento dos entes. Entende que o relatório do cálculo atuarial deveria ter ido ao Conselho Fiscal, conforme a lei 10/2010, na competência do CF, artigo 15, XIV - "emitir parecer sobre as Avaliações Contábeis e Atuariais realizadas". Esse relatório veio só para o CMP e está na lei, passando mais uma vez por cima dos conselhos, existe uma lei e a diretoria executiva não se atenta a isso. O CF também tem competência para emitir um parecer sobre as avaliações atuariais. O CF e o CMP caminham juntos e o CMP pode fazer a aprovação após análise do CF. Paulo diz que o CF recebe a avaliação todo ano, mas a aprovação é do CMP. A conselheira Débora diz que o CF é o apoio do CMP e eles nem tiveram acesso ao documento, os conselhos não conseguem caminhar em conjunto. O presidente Elias entende que o CF não faz parte da aprovação. O conselheiro Henry reitera o pedido da conselheira Débora sobre a planilha e informa que não encontrou também a planilha do fundo financeiro. O atuário informa que irá solicitar ao seu parceiro e irá disponibilizar aos conselheiros até o final do dia. O conselheiro Henry sugere que seja encaminhado dentro SEI, com a planilha faltante e uma revisão do relatório. A conselheira Viviane diz que é preciso dizer ao atuário, antes dele sair da apresentação, que será necessário outro encontro, pois não foi possível fazer a leitura do documento e alguns pontos ainda precisam ser discutidos, além das planilhas que foram solicitadas pelos conselheiros na data de hoje, para que o atuário não precise ficar fazendo um retrabalho tendo que alterar o documento várias vezes. O assessor Paulo diz que não terá um retrabalho, pois já foi acordado que o pedido do Conselheiro Henry será colocado no documento. A conselheira Viviane pergunta se só o que é combinado com o Conselheiro Henry basta. Questionou se o que os outros conselheiros dizem não vale de nada. Depois que o conselheiro Henry replicou a fala da conselheira Débora que foi acatada a decisão, isso é um desrespeito com todos os conselheiros, como se os outros tivessem falando com a parede e sempre ignorados. O presidente Elias agradece a presença do atuário Eduardo e diz que a apresentação foi muito boa e esclarecedora. A conselheira Viviane afirma que tem uma insegurança muito grande em colocar a sua assinatura em um documento de extrema importância onde se fala em 10 bilhões de reais e este documento foi feito às pressas em cima da hora, como bem dito durante toda a apresentação, justificando o atraso do envio do cálculo atuarial. A conselheira Débora corrobora com a conselheira Viviane e como bem informado pelo conselheiro Henry é preciso saber sobre esses 10 bilhões detalhadamente. A conselheira Viviane está bem preocupada, pois na introdução foi dito que o documento foi feito na correria. A conselheira Débora diz que o CMP não luta contra o CRP, este conselho é responsável pela deliberação, mas é o CPF de cada um que está em jogo, é preciso dizer também sobre a responsabilidade da diretoria executiva, que todo ano atrasa o cálculo, cada vez com uma desculpa. Se tiver responsabilidade com as datas, este conselho não tem responsabilidade. Não tem como correr contra o tempo quando se diz em datas, não tem como se justificar mais. A conselheira Viviane diz que neste momento, mostrar resistência e não aprovar esse cálculo às pressas, demonstra que este conselho não irá agir conforme pressão e estará sinalizando a todos os entes que a cultura e conduta da diretoria executiva do CAMPREV precisa mudar. O presidente Elias afirma que existem as formalidades que devem ser cumpridas, a reunião de apresentação aconteceu, foi importante, o atuário Eduardo tem uma dinâmica que foi mais tranquila e está satisfeito com a maneira que foi apresentado. A diretoria terá que justificar o atraso em enviar o documento para este conselho, mas este conselho cumpre com as suas funcionalidades conforme tempo, por isso a deliberação deste documento ficará para uma próxima reunião. Este conselho está resguardado no sentido de fazer com cautela a deliberação e cumprir com a missão. O presidente deixa o indicativo para que na próxima reunião todos tragam as dúvidas para que seja encaminhado ao atuário. **ENCAMINHAMENTO:** 1- O assessor Paulo encaminhará ao CMP a planilha referente aos R\$10 bilhões com detalhamento e disponibilizará no sistema SEI. 2- Encaminhar ofício ao diretor presidente solicitando um curso referente a cálculo atuarial, ministrado pelo atuário Eduardo da EC2G. **III - DELIBERAÇÃO:** Não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 07 de maio de 2024 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 03/06/2024, às 14:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/06/2024, às 14:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/06/2024, às 14:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/06/2024, às 16:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/06/2024, às 17:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/06/2024, às 10:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/06/2024, às 15:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/06/2024, às 15:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/06/2024, às 09:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/06/2024, às 17:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 14/06/2024, às 09:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 18/07/2024, às 11:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11249894** e o código CRC **AFB859A6**.